



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/SMEC/2012

A Sr^a **JOANA MIRIAM PEREIRA CARRASCO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Professores Efetivos e os Agentes Operacionais da Rede Municipal- (que se interessarem) para comparecerem ao Processo de Inscrição e Contagem de Pontos conforme critérios estabelecidos pela Instrução Normativa n^o.002/SMEC/2012, a saber:

Professor Efetivo:

I – Período de 03 a 07 de dezembro de 2012, para inscrição e contagem de pontos dos Professores Efetivos da Rede Municipal, conforme critérios estabelecidos na Instrução Normativa n^o.002/SMEC/2012;

II - Atribuição de classes e/ou aulas terá início no dia 28.01.13 e ocorrerá no Anfiteatro da Prefeitura Municipal, compreendendo 05 (cinco) fases:

- a) 1ª Fase - dia 28.01.13 - matutino: 7:30 as 9:00 hs - para os professores, Pedagogos pertencentes ao quadro de efetivos que se inscreveram para a Educação Infantil - (Sede e Campo), modalidade pré-escola (4 e 5 anos) e Creche (2 e 3 anos).
- b) 2ª Fase – dia 28.01.13 - matutino: 9:30 as 11:00 hs – para os professores das séries iniciais, pertencentes ao quadro de efetivos que se inscreveram em turmas de unidocência.
- c) 3ª Fase – dia 29.01.13 – matutino: 7:30 as 9:00 hs - para professores pertencentes ao quadro de efetivos, que se inscreveram nas disciplinas afins que concorrer.
- d) 4ª Fase - dia 29.01.12 – matutino: 9:30 as 11:00 hs – (Educação do Campo)
- e) 5ª Fase - dia 30.01.12 – matutino: 7:30 as 9:00 hs - aulas adicionais.

III - Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas livres ou em substituição para





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



professores candidatos a **contratos temporários**, aguardar Instrução Normativa.

IV - Em caso de surgimento de vagas nas Unidades Escolares após o início do ano letivo, a prioridade sobre a vaga ofertada será do profissional que se inscreveu e ainda não conseguiu atribuir jornada na Rede Pública.

V - O professor efetivo ou contratado deverá após a atribuição da jornada de trabalho, se apresentar na Escola no prazo máximo de 12 (doze) horas sob pena dessas aulas serem atribuídas a outro professor.

VI - Para a atribuição de aulas da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas escolas do campo onde foi desenvolvida a Proposta da Escola Ativa, levar-se-á em consideração:

a) – Professor que reside na comunidade com atuação no Programa Escola Ativa em 2009/2010/2011 e 2012;

b) – Professor que reside na comunidade sem atuação no Programa da Escola Ativa;

c) – Demais professores inscritos para atuar no Programa Escola Ativa, nas escolas do campo.

VII - Será assegurada a vaga para aquele profissional que mora na comunidade e atuou na Proposta da Escola Ativa em 2009/2010/2011 e 2012, visando acompanhar as turmas e dar continuidade à proposta independente da pontuação que estiverem, exceto nas seguintes situações:

a) redimensionamento escolar;

b) atuação e/ou perfil do profissional em desacordo com a proposta pedagógica da escola e modalidade atribuída;

c) desempenho profissional, considerando a prática pedagógica insatisfatória, o não envolvimento na formação continuada e o não cumprimento da hora atividade na unidade escolar.

VIII - Será assegurada também a vaga daquele professor (a) que atuou no **Programa de Correção de Fluxo**, conforme Termo de Convênio específico.

IX - Será dada prioridade aos professores efetivos que estiveram vinculo como docente no Educacenso de 2012, a atuarem no 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental, em virtude do **Pacto da Alfabetização na Idade Certa**.

X - Havendo sobra de turmas do 1º, 2º e 3º ano na Rede Municipal, será dada preferência a professores contratados que tiveram vinculo como docente no Educacenso de





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



2012. E, havendo turmas, será assegurada também a continuidade em 2014 em virtude do Pacto da Alfabetização na Idade Certa.

XI - O professor investido no mandato de vereador participará do processo de atribuição da jornada de trabalho e havendo incompatibilidade, deverá optar por uma das remunerações, nos termos do artigo 38, inciso II da Constituição Federal.

Agentes Operacionais:

I – Período de **03a 07 de dezembro de 2012**, para inscrição e contagem de pontos dos Agentes Operacionais Efetivos da Rede Municipal;

II - Atribuição do regime/jornada de trabalho, será no dia 30.01.13
– matutino: das 9:30 as 11:00 hs.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Barra do Bugres/MT, 28 de novembro de 2012.

JOANA MIRIAM PEREIRA CARRASCO
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO.

